

DECRETO MUNICIPAL Nº.9.148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados, e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA,
Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser alicerçados ao interesse público e substanciados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e outros;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº. 65.463, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO não ser razoável permitir que os concursos públicos percam os prazos de validade, gerando um gasto desnecessário de recursos públicos com a realização de novos certames que garantam a continuidade dos serviços públicos garantidos pelo Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensos os prazos de validade dos editais de concursos públicos realizados pela Administração Pública direta, referente a processos já homologados e em fase de convocação dos aprovados, até 31/12/2021, prazo limite de restrições orçamentárias previsto pelo artigo 8º da Lei Complementar Federal nº. 173, de 2020.

Parágrafo Único: Os prazos terão continuidade na sua contagem após o encerramento do prazo de restrição orçamentária previsto no *caput* deste artigo.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO